

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** prorrogar o prazo de execução da obra em 58 (cinquenta e oito) dias, com início em 04.11.2021, no Contrato cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução do projeto de ampliação e adequação parcial do Fórum da comarca de Tauá, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de maior desconto, conforme especificações técnicas e demais condições expressas neste Contrato, bem como nas informações contidas no Edital do RDC-e n. 01/2020, e seus anexos, ficando por consequência estendidos os 60 (sessentata) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços e mais 60 (sessenta) dias consecutivos para procedimentos administrativos com vistas à finalização do vínculo contratual; **DO ACRÉSCIMO:** é acrescido no contrato o valor de R\$ 19.409,17 (dezenove mil, quatrocentos e nove reais e dezessete centavos), correspondente aos serviços descritos no Anexo do aditivo, configurando um aumento de aproximadamente 1,81% do valor original do contrato, que passa de R\$ 1.070.296,22 (um milhão, setenta mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) para os atuais R\$ 1.089.705,39 (um milhão, oitenta e nove mil, setecentos e cinco reais e trinta e nove centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §º e incisos, no art. 65, II, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Pedro Gabriel Coelho Ponte.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.14/2020

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** MAIS SERVIÇOS LTDA; **DO OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, o Contrato que tem por objeto a contratação de serviço continuado em Saúde, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para prestação de serviços de assistência médica preventiva e curativa, aos servidores do Poder Judiciário cearense, por meio dos seguintes profissionais: Enfermeiros, Médicos, Fonoaudiólogo e Nutricionista, com início em 28.05.2022 e término em 28.05.2023; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vlândia Santos Teixeira e Geraldo Henrique Araújo.

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
EDITAL Nº 01/2022**

A Escola Superior da Magistratura do Ceará dispõe sobre a seleção de alunos (as) para a pós-graduação *lato sensu* Especialização em Direito Público e Poder Judiciário.

DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º. O Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), no uso de suas atribuições legais previstas pelo art. 9º do Regimento Interno da Escola, torna público para o conhecimento dos (as) interessados (as) o lançamento do Edital de Seleção para o Curso de Especialização em Direito Público e Poder Judiciário – Turma 01, ofertado em nível de pós-graduação *lato sensu* pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), instituição credenciada pelo Conselho Estadual da Educação do Ceará (Parecer n. 0323/2020) e cujo projeto de curso foi aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) e credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), nos termos da Portaria nº 346/2021.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º. Para inscrição no processo de seleção, o (a) candidato (a) deverá:

- I - Ter titulação mínima de bacharel (a) em Direito com certificado emitido por IES;
- II - Atuar como magistrado (a) estadual, ou ser servidor (a) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

Art. 3º. Para realizar a inscrição, será necessária a apresentação dos seguintes documentos (digitalizados e/ou em formato pdf):

- I – Inscrição pelo sistema SPES do TJCE (Link: <https://spes.tjce.jus.br/index.php/922723?lang=pt-BR>)
- II - CPF e documento de identificação com foto;
- III - Diploma de formação universitária em Direito ou comprovante idôneo que o substitua, desde que emitido por IES reconhecida pelo MEC;
- III – Documentos comprobatórios de formação acadêmica, bem como os necessários para cumprir a Tabela de Pontuação Currículo (Anexo I), em formato pdf;
- IV - Comprovação da condição de pessoa com deficiência, se houver, especificando o caso por laudo médico (emitido em data anterior à data de publicação deste Edital), atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), identificando a situação específica do candidato nesta condição.
- V - Autodeclaração da condição de candidato (a) negro (a) ou pardo (a), quando for o caso. A autodeclaração será examinada pela Comissão Avaliadora na data designada.
- VI – Comprovante de vínculo funcional (serão admitidos quaisquer documentos que atestem a condição de servidor ou servidora, magistrado ou magistrada em exercício).

§ 1º. Os documentos acima descritos deverão ser encaminhados como anexos no ato da inscrição unicamente pela plataforma SPES do TJCE, obedecendo aos prazos estabelecidos neste Edital.